



COMUNICADO CBH- SÃO MATEUS, Nº 01/2018

Nova Venécia, 20 de março de 2018

Considerando a Deliberação nº 001/2018, instaura processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes dos Rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul no Estado Espírito Santo (CBH- São Mateus/ES0 mandato 2018/2022 e estabelece as Normas, Procedimentos e Critérios para condução do mesmo.

Considerando a DELIBERAÇÃO RETIFICADORA Nº 01, de 02 de março de 2018, que prorroga o período de inscrição para o processo eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Afluentes dos Rios São Mateus Braço Norte e Braço Sul no Estado Espírito Santo mandato 2018/2022.

A Comissão Eleitoral do CBH- São Mateus/ES mandato 2018/2022, no uso de sua atribuição legais previstas na Deliberação nº 001/2018 do CBH São Mateus, vem, através, deste, dar publicidade que se reuniu no dia 19 de março de 2018 na sala de reunião da Veneza situação na avenida Belo Horizonte, número 50, Bairro Filomena, Nova Venécia/ES, para analisar a documentação das entidades inscrito no processo Eleitoral do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 e elaborou a lista constando a relação das entidades habilitadas e com pendencias documental no processo de eleitoral dos membros da Plenária CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022, constante no **Quadro 01**.



Quadro 01: Relação das Instituições habilitadas e com pendências no processo eleitoral do CBH- São Mateus/ES para mandato 2018/2022.

Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/18 CBH São Mateus/ES
01	Sindicato Rural de São Mateus	Usuários (Produção Rural)	Renilton Quinquin Correia	Renilton Quinquin Correia	27- 3763-2467 sindiural.sm@gmail.com	Habilitado	-----
02	Sindicatos da Indústria e Rocha Ornamentais, Cal e Calcário do Estado do Espírito Santo – SINDIROCHA	Usuários (Indústria)	Tales Pena Machado	Victor Augusto Gomes Turbino Tocano	<u>27-3772-7414 e 99655-5216</u> <u>novavenecia@sindirochas.com.br</u> <u>assessoriahsf@sindirochas.com.br</u> <u>secretariaexecutiva@sindirochas.com.br</u>	Habilitado	-----
03	Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN	Usuários (Abastecimento Público)	Amadeu Zonzini Welter	Julio Noventa Dalmazio	<u>27- 3752-4171/2127-5005</u> <u>julio.noventa@cesan.com.br</u>	Habilitado	-----
04	VENEZA - Cooperativa Agropecuária do Norte do ES-	Usuários (Indústria)	José Carniele	Elton Milanez	<u>27-99846-3162</u> <u>3752-8888</u> <u>elton@vенеza.coop.br</u>	Habilitado	-----
05	Associação de Irrigantes do Estado do Espírito Santo- ASSIPES	Usuários (Produção Rural)	Moyses Alvino Covre	Mateus Merlim Lourenço	<u>assipes@yahoo.com.br</u> <u>lourencocafe@yahoo.com</u> <u>27- 3765-1155</u>	Habilitado	-----
06	Petrobras – Petróleo Brasileiro S/A	Usuários	<u>Stenio James Galvão Filho</u>	Orlando Soares Dias	<u>27- 99987-1793</u> <u>27-3771-4231</u> <u>soaresdias@petrobras.com.br</u>	Pendência no Artigo 12, Item II	1 - declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento (Artigo 12, Item II);
							1- Declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade/instituição indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento (Art. 12, Item II);



07	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Mateus – SAAE- São Mateus/ES	Usuários Abastecimento público	René Michel Kherlakian	Arilson da Luz Mendes	27- 33173-1444 27- 99988-1664 luzmendes.arilson@gmail.com	Pendências no Artigo 12, item, II, III, IV, V e VI	2 – Cópia do estatuto e/ou contrato social da entidade/instituição devidamente registrado nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, e cópia da última alteração contratual (Artigo 12, Item III); 3 - cópia da ata de eleição e/ou posse da atual diretoria, devidamente registrada em cartório (Artigo 12, Item IV); 4- cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda (Artigo 12, Item V); 5 - cópia da portaria de outorga ou protocolo que comprove requisição da mesma ou outro documento expedido pelo órgão Estadual de Recursos Hídricos AGERH/IEMA referente à regularização do seu uso na área de atuação do Comitê (Artigo 12, Item VI).
----	---	--------------------------------	------------------------	-----------------------	---	--	--



Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/18 CBH São Mateus/ES
08	Multivix São Mateus- Ensino Pesquisa e Extensao	Sociedade Civil Organizada	Elen Karla Trés	Josete pertel	Josete.pertel@multivix.edu.br 3335-5671 27-99941-7664	Habilitado	-----
09	Carita Diocesana de São Mateus	Sociedade Civil Organizada	Pe. Fernando Forza	Alenir da Conceição Avelar Cristiane da Fonseca Bronzoni	27 3763-2479 caritas.smes@gmail.com	Pendência no artigo 13, Item IV	1-copia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Civis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo – CEEA (Art. 13, Item IV)
10	Clube dos Engenheiros e Agrônomos do Norte Capixaba- CEANC	Sociedade Civil Organizada	Olavo Zuliani Pessane	Renato Almeida de Maximiano	27 99510-7413 / 99922-1588 renatoalmax@gmail.com zulianip@hotmail.com	Pendência no artigo 13, Item III e IV	1 - formulário de atividades desenvolvidas na região hidrográfica devidamente preenchido, conforme Anexo III, anexando os respectivos comprovantes de forma a assegurar a veracidade e abrangência das informações (Art. 13 Item III); 2- copia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Civis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo – CEEA (Art. 13 Item IV).
11	Instituto de Vale do Cricaré	Sociedade Civil Organizada	José Fernandes Magnago de Jesus	Lilian Pittol Firme de Oliveira	27 3313- 0000 / 99831-7895 epfirme@gmail.com josefmjesus@gmail.com	Pendência no artigo 13, Item VI, VIII e X	1- cópia do estatuto em vigor da entidade devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, comprovando a data de registro e os objetivos de sua



							<p>atuação e criação (Art. 1, Item VI);</p> <p>2 - cópia da ata de eleição da diretoria, em exercício, registrada em cartório, (Art. 13, Item IV);</p> <p>X - comprovação de desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na área de recursos hídricos, através de publicações em eventos científicos e periódicos especializados na área, e/ou comprovação do oferecimento regular de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação nas áreas de meio ambiente ou recursos hídricos (Art. 13, Item IV).</p>
12	Centro Sócio Cultural e Ambiental Jose Bahia	Sociedade Civil Organizada	Marivan Santos Mendonça Bahia	Marivan Santos Mendonça Bahia	27- 99887-2822 cscjosebahia@hotmail.com lukadla@hotmail.com	Pendências no artigo 13, Item II, IV, V, VI, VIII e IX	<p>1 - declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento (Art. 13, Item II);</p> <p>2- copia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Civas de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo – CEEA (Art. 13, Item IV);</p> <p>3 - cópia da ata de fundação (Art. 13, Item V);</p> <p>4- cópia do estatuto em vigor da entidade devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, comprovando a data de registro e os objetivos de sua atuação e criação (Art. 13, Item VI);</p> <p>5 - cópia da ata de eleição da diretoria, em</p>



							exercício, registrada em cartório, (Art. 13, Item VIII) ; IX – cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda, quando couber (Art. 13, Item IX) ;
13	Agência de Desenvolvimento Integrado e Sustentável da Mesorregião dos Vales do Jequitinhonha, do Mucuri e do Cricaré - MESOVALES	Sociedade Civil Organizada	Jose Fernandes Magnago de Jesus	Marco Antônio Soares Santandrea	<u>27 – 99988-1106</u> <u>pcmarcos1@yahoo.com.br</u> <u>josefmjesus@gmail.com</u>	Pendências no artigo 13, Item II, III, VI, V, VIII e IX	1 - declaração, com firma reconhecida, do representante legal da entidade indicando seu preposto e solicitando o seu credenciamento (Art. 13, Item II) ; 2- cópia do Certificado atualizado de Cadastro Estadual de Organizações Cíveis de Recursos Hídricos - CEOCREH junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA ou Cadastro Estadual das Entidades Ambientalistas do Estado do Espírito Santo – CEEA (Art. 13, Item IV) ; 3 - cópia da ata de fundação (Art. 13, Item V) ; 4- cópia do estatuto em vigor da entidade devidamente registrado, nos termos da lei, com a identificação do cartório e transcrição dos registros no próprio documento ou certidão, comprovando a data de registro e os objetivos de sua atuação e criação (Art. 13, Item VI) ; 5 - cópia da ata de eleição da diretoria, em exercício, registrada em cartório, (Art. 13, Item VIII) ; IX – cópia da inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas CNPJ, do Ministério da Fazenda, quando couber (Art. 13, Item IX) ;



Nº	Instituição	Segmento	Representante Legal	Representante Indicado (Preposto)	Contato	Situação	Pendências em relação à Deliberação nº 001/18 CBH São Mateus/ES
14	Prefeitura Municipal Barra de São Francisco	Poder Público Municipal	Alencar Marim	Dayvison Eutáquio Vilaça	jaltairroliveira@gmail.com 99968-4691	Habilitado	-----
15	Prefeitura Municipal Boa Esperança	Poder Público Municipal	Valdir Ramos Mattusoch	Cristiano Elias Bastianele	3768-6515 /1266 semmabe@gmail.com	Habilitado	-----
16	Prefeitura de Municipal Nova Venécia	Poder Público Municipal	Mario Sergio Lubiana	Ermenson Rodrigues Machado	3752-9001/99808-1098 meioambiente@novavenecia.es.gov.br machado.er@hotmail.com	Habilitado	-----
17	Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo- IDAF	Poder Público Estadual	José Maria de Abreu Júnior	Cleunice Ferreira Pimenta	36356 -3761/ 3756-1672 Cleunice.pimenta@idaf.es.gov.br	Habilitado	-----
18	Instituto Capixaba de Assistência Técnica e Extensão Rural – Incaper	Poder Público Estadual	Marcelo de Souza Coelho	Alexandre Neves Mendonça	3636-9800 e3756-0200 diretoria@incaper.es.gov.br alexandremendonca@incaper.es.gov.br	Habilitado	-----
19	Prefeitura de Municipal de São Mateus	Poder Público Municipal	Daniel Santana Barbosa	José Regis Mauri	agricultura@sãomateus.es.gov.br	Dependência art. 14, I, II, III	1- Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo II da Deliberação nº 001/2018 do CBH SÃO MATEUS/ES (Art. 14, item I); 2 - Ato de posse do representante legal (Art. 14, item II); 3 - declaração da entidade indicando seu preposto, solicitando o seu credenciamento com assinatura do representante legal (Prefeito Municipal) (Art. 14, item IV);
20	Instituto Federal de Educação, Ciências, Tecnologia do Espírito Santo – Campus São	Poder Público Instituições de Ensino e	Aloísio Ramos da Paixão	Michel de Oliveira dos Santos	27-3767-7000 gabinete.sm@ifes.edu.br michel.santos@ifes.edu.br	Dependência Art. 14, item IV	1- Comprovação de desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na área de recursos hídricos, através de publicações em eventos científicos e periódicos especializados



	Mateus/ES	Pesquisa					na área, e/ou comprovação do oferecimento regular de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação nas áreas de meio ambiente ou recursos hídricos (Art. 14, item IV);
21	Universidade Federal do Espírito Santo, Campus São Mateus- UFES	Poder Público Ensino e Pesquisa	Roney Pignaton da Silva	Katia Maria Morais Eiras	<u>27- 3312-1510 /1572</u> <u>Secretaria.ceunes@ufes.br</u> <u>Katia.eiras@ufes.br</u>	Dependência art. 13, item II e IV	1 - Ato de posse do representante legal (Art. 14, item II); 2- Comprovação de desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa na área de recursos hídricos, através de publicações em eventos científicos e periódicos especializados na área, e/ou comprovação do oferecimento regular de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação nas áreas de meio ambiente ou recursos hídricos (Art. 14, item IV);

Ps.:

Informamos às instituições com pendências documentais no Processo Eleitoral para preenchimento das vagas de membros titulares e membros suplentes na Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022, que a **Complementação de Documentação, Recursos ou Solicitação de Impugnação** deverão ser feitas exclusivamente na forma presencial entre **21 a 26 de março de 2018**, em um dos locais abaixo. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, no qual deverá constar **Complementação de Documentação, ou Recursos ou Solicitação de Impugnação** de acordo com a solicitação, e ser entregue na forma presencial em dos locais abaixo.

SÃO MATEUS: ASSENOR. Endereço: Rua Coronel Cunha Júnior, 250, Centro, São Mateus/ES, CEP: 29.930-350 Tel.: (27) 3767-8858/99830-5585. Horário de atendimento: 08h às 11h e das 12h às 17h.

Responsável por receber as inscrições: Márcia Araújo.

NOVA VENÉCIA: CESAN – Divisão Centro Norte. Endereço: Avenida Vitória, 888, Centro, Nova Venécia/ES, CEP 29.830-000. Tel.: (27) 3752-4140/ 99865-6137. E-mail: julio.noventa@cesan.com.br. Horário de atendimento: 08h às 12h e das 13h às 17h.

Responsável por receber as inscrições: Júlio Noventa Dalmazio.

BARRA DE SÃO FRANCISCO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.



Endereço: Av. Castelo Branco, Alameda Santa Terezinha, 100, Centro, Barra de São Francisco/ES, CEP: 29.800-000. Tel.: (27) 3756-7287. E-mail: meioambiente@pmbsf.es.gov.br. Horário de atendimento: 08h às 11h e das 13h às 16h.
Responsável por receber as inscrições: Renata de Moraes Mendes

Lembramos às instituições/entidades habilitadas sobre a necessidade do comparecimento das mesmas à Assembleia Eleitoral para eleição dos membros titulares e suplentes da Plenária do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 e Diretoria mandato 2018/2020 a ser realizada no dia **13/04/2018**, com horário e local a confirmar.

As etapas do Processo Eleitoral do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022 em curso são aquelas constantes no **Quadro 02**.

Quadro 02: O Cronograma restante do Processo Eleitoral do CBH São Mateus/ES mandato 2018/2022, em curso é o que se apresenta a seguir:

08	Período para complementação de Documentação, entrar com recursos, ou impugnação de inscrições nos mesmos locais das inscrições (EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL) .	21/03/2018 a 26/03/2018
09	Análise de documentação complementar, recursos e solicitação de impugnação entregues no tempestivamente.	27/03/2018
10	Publicação no sítio eletrônico do (http://www.agerh.es.gov.br) do Edital de Convocação para a Assembleia Eleitoral, informando local e horário da mesma e a relação final dos habilitados.	29/03/2018
11	Eleição da nova Plenária e Diretoria do CBH SÃO MATEUS/ES e posse das mesmas.	13/04/2018
12	Posse dos membros da Plenária e da Diretoria CBH SÃO MATEUS/ES	13/04/2018
13	Envio da Ata da Assembleia Eleitoral ao CERH para conhecimento e homologação da posse dos membros e à AGERH para publicação no seu sítio eletrônico.	08/06/2018

COMISSÃO ELEITORAL DO CBH SÃO MATEUS/ES MANDATO 2018/2022